



**EDITAL 001/2019**  
**ATO COMPLEMENTAR 108/2019.**

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar conduta supostamente praticada pela denunciada.

Conforme a denúncia a candidata Cidinalva da Silva Santos, supostamente não preenchia um dos requisitos básicos, previsto no Edital 01/2019, elencado no item 4.2, qual seja, ter idoneidade moral.

Concedido prazo a referida apresentou tempestivamente defesa, na qual requereu o arquivamento, por ausência de comprovação dos fatos narrados. Analisada a defesa, a comissão decidiu pelo arquivamento, pela insuficiência de provas. Publique-se!

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente da Comissão